

REGULAMENTO DO VI PRÊMIO TOP INOVAÇÃO UNINTER 2026
UNINTER EDUCACIONAL S/A E FUNDAÇÃO WILSON PICLER, DE AMPARO À
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER é uma iniciativa dos Professores da Pós-Graduação da UNINTER, em parceria com a Fundação Wilson Picler, e tem como objetivo, por meio da atuação de seus alunos, ex-alunos e da comunidade em geral, identificar soluções que se destaquem pela originalidade, relevância e necessidade, impacto potencial, viabilidade e aceitação, caracterizando-se como inteligentes, criativas, eficazes e inovadoras, voltadas à resolução de problemas comuns da sociedade, desenvolvidas por entidades públicas ou privadas (OSCs, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos), regendo-se pelas cláusulas e condições previstas neste Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

O VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER tem como objetivos:

- 1.1 Identificar e premiar representantes de instituições públicas e privadas (OSCs, Pessoa Física, Pessoa Jurídica em geral, com ou sem fins lucrativos) que se destaquem na implantação e manutenção de ações que aprimorem e tragam resultados positivos para a comunidade;
- 1.2 Incentivar entidades públicas ou privadas do Brasil ou do exterior, na adoção de metodologia de planejamento, execução e controle de ações nos programas, com a respectiva mensuração dos resultados obtidos;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento de ações de interesse social e econômico;
- 1.4 Incentivar a visibilidade de práticas de sucesso e ações inovadoras.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER terá seu cronograma anual estabelecido em reunião inicialmente prevista para o segundo trimestre de cada ano, junto aos Professores da Pós-Graduação da UNINTER e com representante da Fundação Wilson Picler, com divulgação a terceiros prevista para ocorrer no terceiro trimestre de cada ano, conforme cronograma detalhado disponível no site do prêmio <https://www.uninter.com/topinovacao/>.

2.2 É da essência do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER a sua gratuidade, não cabendo às entidades participantes nenhum ônus, exceto aqueles que, por decisão de seus administradores, refiram-se às despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos representantes das entidades participantes do prêmio que desejarem comparecer na cerimônia presencial de entrega dos prêmios. A participação presencial não é obrigatória.

2.3 Os custos para a realização do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER serão de exclusiva responsabilidade da(s) entidade(s) realizadora(s) (UNINTER e Fundação Wilson Picler) e de seus patrocinadores e/ou apoiadores, na forma conveniada, não cabendo às entidades participantes a responsabilidade de efetuar pagamento ou retribuição de qualquer espécie, exceto os previstos no parágrafo anterior, item 2.2.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

3.1 Poderão participar do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER entidades públicas ou privadas (OSCs, Pessoa Física, Pessoa Jurídica em geral, com ou sem fins lucrativos) que inscreverem ações que se enquadrem exclusivamente em uma das seguintes categorias:

	CATEGORIAS
1	<p>Empresa</p> <p>Empresas privadas de qualquer setor que apresentem ações inovadoras. Podem se inscrever micro, pequenas, médias e grandes empresas privadas, startups e negócios sociais legalmente registrados no Brasil. A organização deve demonstrar a implementação de uma solução inovadora, seja em produtos, serviços, processos ou modelos de negócio, com resultados mensuráveis, como aumento da eficiência, crescimento de mercado, impacto na comunidade ou melhoria da experiência do consumidor.</p>
2	<p>Indústria</p> <p>Foco em processos produtivos, desenvolvimento de tecnologias ou produtos no ambiente industrial. Empresas do setor industrial, incluindo indústrias manufatureiras, extrativas, químicas, tecnológicas e outras, que tenham desenvolvido e implementado inovações significativas em processos produtivos, sustentabilidade ou tecnologia. A iniciativa deve estar em operação e apresentar indicadores concretos de melhoria, como redução de desperdícios, eficiência energética, impacto ambiental positivo ou aumento da segurança e produtividade.</p>
3	<p>Pessoa Física:</p> <p>Inovadores individuais que ainda não estão vinculados a uma organização ou empresa específica. Indivíduos maiores de 18 anos que tenham criado e implementado uma solução inovadora de forma independente ou em parceria com outras entidades, sem vínculo direto com empresas ou instituições públicas. A inovação pode estar relacionada a qualquer área do conhecimento e deve comprovar impacto real por meio de protótipos, relatos de usuários, métricas de desempenho ou outros dados concretos.</p>

	CATEGORIAS
4	Setor Público Abrange inovações aplicadas em, e por, órgãos governamentais, políticas públicas, ou serviços à população. Órgãos governamentais, responsáveis por implementar soluções inovadoras para otimização de serviços, eficiência administrativa ou melhoria da qualidade de vida da população. As iniciativas devem estar em funcionamento e apresentar resultados mensuráveis, como dados de eficiência operacional, impacto social ou melhoria do atendimento ao cidadão.
5	Terceiro Setor Representa organizações sem fins lucrativos que buscam impacto social. Podem se inscrever organizações da sociedade civil, associações, fundações, cooperativas sociais e organizações não governamentais (ONGs) legalmente constituídas e em atividade. As instituições devem apresentar uma ação inovadora já implementada, com impacto social, ambiental ou cultural comprovado por meio de métricas, depoimentos, estudos ou outros meios de mensuração.

3.2 A classificação das ações inscritas nas categorias observará obrigatoriamente a pessoa envolvida (se física ou jurídica), sendo os critérios de: Originalidade, Relevância/Necessidade, Impacto potencial, Viabilidade e Aceitação **comuns a todas as categorias**, conforme disposto no Capítulo 8, item “C”. A inscrição em categoria incompatível, como por exemplo, pessoa física ao invés de pessoa jurídica, ou vice-versa, ou pessoa jurídica em geral ao invés de organização da sociedade civil (OSC), poderá resultar em desclassificação, nos termos deste regulamento, considerando que a ação deve ser de titularidade do inscrito ou seu representante, devidamente autorizado.

3.3 As inscrições de ações são de iniciativa de entidades públicas ou privadas (OSCs, Pessoa Física, Pessoa Jurídica em geral, com ou sem fins lucrativos), observadas as condições deste regulamento, devendo a ação inscrita:

- a) Estar em execução na data da inscrição e que possua resultados parciais passíveis de mensuração;
- b) Desenvolver benefícios que possam colaborar para melhorar, expandir ou aperfeiçoar as atividades para a sociedade;
- c) Na hipótese de a ação englobar mais de uma categoria, será enquadrada naquela que se adequar nos quesitos da ação, cabendo ao responsável pela inscrição escolher em qual categoria se candidatar;
- d) Cada candidato (OSCs, Pessoa Física, Pessoa Jurídica em geral, com ou sem fins lucrativos) poderá inscrever **mais de 1 (uma) ação**, desde que estas sejam submetidas **em categorias diferentes**, devendo cada ação ser inscrita **em postagem individual**. Se houver mais de uma inscrição e postagem da mesma ação, será considerada somente a primeira ação postada, por ordem cronológica de envio, independentemente de sua homologação ou não;
- e) Cada inscrição deverá indicar 1 (um) único representante, que será o responsável exclusivo pelas etapas do prêmio, sem possibilidade de substituição ou de representação por terceiro;
- f) Após a realização da inscrição, ainda que não homologada, não será permitido alterar a categoria e o nome da ação inscrita.

3.4 Entidades ligadas direta ou indiretamente ao Grupo UNINTER estão impedidas de participar do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada exclusivamente no site <https://www.uninter.com/topinovacao/>, no período de **01/06/2026 até 26/06/2026**, salvo prorrogação previamente comunicada.

As inscrições das ações serão homologadas pelo Comitê Técnico de Professores da Pós-Graduação da UNINTER, que ocorrerão se cumpridas as seguintes fases:

4.2 Preenchimento completo do formulário de Inscrição da Ação, que estará disponível exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.uninter.com/topinovacao/>, no prazo previsto no cronograma (disponível no mesmo endereço eletrônico) da edição a que se referir, devendo ser preenchido e enviado de forma eletrônica, juntamente com o preenchimento do formulário digital que documenta a ação e seus resultados, além de outros entendidos como necessários;

4.3 Dar aceite na ficha de inscrição para os itens obrigatórios a seguir:

- a) o inscrito como responsável pela ação será o único autorizado a representá-lo em todas as etapas do prêmio, conforme item 3.2 alínea e;
- b) os inscritos declaram estar cientes de todas as informações previstas no regulamento do prêmio, incluindo cronogramas e prazos planejados;
- c) os certificados de ações serão emitidos exclusivamente em nome do representante oficialmente inscrito na ficha de inscrição, não sendo permitida qualquer alteração posterior;
- d) dar aceite de ciência na ficha de inscrição no site do prêmio: <https://www.uninter.com/topinovacao/>, concordando e autorizando o “Uso de imagem, Som e Voz, para fins de vídeos, fotos, voz, em apresentações e entrevistas”;
- e) selecionar um dos Polos da UNINTER, preferencialmente o mais próximo da sua localização.

4.4 O envio do formulário com os dados solicitados para a homologação da inscrição será exclusivamente por meio eletrônico, no link que será enviado por e-mail automático, após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.5 Ações premiadas em edições anteriores não poderão ser reapresentadas.

4.6 Ações inscritas fora do prazo estabelecido no cronograma previsto na cláusula terceira deste Regulamento serão automaticamente desclassificadas, exceto se houver a prorrogação expressa deste prazo.

4.7 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.8 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da premiação <https://www.uninter.com/topinovacao/>.

4.9 Serão homologadas, somente as inscrições de ações que preencham os requisitos previstos neste capítulo.

4.10 Finalizado o período de inscrições, o Comitê Técnico do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER realizará a conferência das inscrições e, estando em conformidade com o previsto neste Regulamento e demais normas inerentes à edição a que se referir, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.uninter.com/topinovacao/>, homologará a inscrição.

4.11 Apenas o representante da ação, devidamente inscrito, poderá participar das postagens da parte escrita e da defesa oral, sendo vedada a participação de terceiro em substituição ou representação em cada uma das etapas;

5. DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS POR CATEGORIAS

5.1 A avaliação considerará os objetivos e competências para cada categoria, de acordo com os parágrafos descritos neste capítulo:

5.1.1 EMPRESA

Objetivo: valorizar ações inovadoras implementadas por empresas privadas de qualquer setor, que gerem impacto positivo para a organização, o mercado ou a sociedade, por meio de produtos, serviços, processos ou modelos de negócios, conforme a natureza e o porte da empresa.

Competências Avaliadas: capacidade de inovação aplicada ao contexto empresarial, melhoria da eficiência operacional ou da experiência do consumidor, resultados mensuráveis, bem como potencial de sustentabilidade econômica e escalabilidade da solução, quando compatíveis com a proposta apresentada.



5.1.2 INDÚSTRIA

Objetivo: reconhecer ações inovadoras desenvolvidas no ambiente industrial que contribuam para a otimização de processos produtivos, o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade ou a melhoria da segurança e da produtividade.

Competências Avaliadas: iniciativas que promovam melhorias concretas em processos produtivos, redução de desperdícios, eficiência energética, sustentabilidade ambiental ou segurança do trabalho, podendo incluir, quando aplicável, o uso de tecnologias avançadas e conceitos associados à modernização industrial.

5.1.3 PESSOA FÍSICA

Objetivo: destacar indivíduos que, de forma independente ou em parceria, tenham criado e implementado soluções inovadoras para problemas reais, com impacto social, econômico, ambiental ou educacional.

Competências Avaliadas: criatividade e originalidade da solução, a capacidade de execução e aplicabilidade prática, a relevância da ação para o contexto em que se insere e o impacto demonstrado, considerando o potencial de desenvolvimento, ampliação ou replicação da iniciativa.

5.1.4 SETOR PÚBLICO

Objetivo: premiar iniciativas inovadoras desenvolvidas por órgãos públicos que contribuam para a melhoria dos serviços prestados à população, a eficiência administrativa ou a qualidade de vida da sociedade.

Competências Avaliadas: serão valorizadas ações que apresentem efetividade na solução de desafios públicos, impacto social mensurável, modernização de processos ou serviços e uso eficiente de recursos públicos, considerando, quando pertinente, a articulação institucional e a possibilidade de integração com outras políticas públicas.



5.1.5 TERCEIRO SETOR

Objetivo: reconhecer iniciativas inovadoras promovidas por organizações da sociedade civil que busquem gerar impacto social, ambiental ou cultural de forma sustentável e alinhada às demandas da comunidade atendida.

Competências Avaliadas: serão avaliadas a capacidade de mobilização e engajamento social, a eficiência na aplicação de recursos, a criatividade na resolução de problemas sociais ou ambientais e o impacto gerado, considerando o potencial de continuidade, parcerias estratégicas e replicação da ação, quando compatível com sua finalidade.

6. DA POSTAGEM DA AÇÃO

6.1 A ação deverá ser descrita no preenchimento do formulário, cujo link será disponibilizado no momento de confirmação da Ficha de Inscrição.

6.2 A postagem da ação consiste no preenchimento de um conjunto de 17 (dezesete) perguntas, sendo 6 (seis) perguntas de identificação e 11 (onze) destinadas à descrição da ação, sendo obrigatória a resposta a todas as perguntas.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Análise da Postagem da Ação, com nota mínima de 7 (sete) para classificação;

b) 2ª Etapa: Defesa oral online, realizada apenas pelo representante da ação.

7.1.1 Será enviada comunicação apenas ao e-mail e telefone cadastrado na inscrição. Em caso de perda de acesso aos respectivos canais por clonagem ou falta de acesso, o candidato poderá solicitar a atualização dos dados junto à comissão organizadora, pelo e-mail: topinovacao@uninter.com, desde que cumpridos os prazos previstos.

7.1.2 Os critérios de avaliação e classificação de cada uma das etapas estão dispostos no item 8 e 9, estando cientes que, em caso de descumprimento, será desclassificado.

8. DA ANÁLISE DA POSTAGEM DA AÇÃO (1ª etapa da avaliação)

8.1 A entidade realizadora do prêmio avaliará as ações inscritas e homologadas, mediante a aplicação dos critérios e etapas estabelecidas nesta seção.

8.2 Para a análise das ações serão verificados os atendimentos aos seguintes critérios:

- a) **diagnóstico:** consiste na avaliação da pertinência da ação à sua categoria;
- b) **do preenchimento completo das informações da ação, no formulário disponibilizado por e-mail, após a efetivação da inscrição;**
- c) **a primeira etapa, correspondente à parte escrita, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Desse total, até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos à avaliação das 17 (dezessete) questões, sendo que cada questão terá uma pontuação específica. Os 20 (vinte) pontos restantes serão atribuídos à avaliação dos critérios abaixo, que também compõem a nota final da parte escrita.**
- d) **Originalidade:** Grau de inovação da proposta apresentada, considerando o quanto a ideia, solução, produto ou processo se diferencia do que já existe. Avalia a capacidade de apresentar abordagens inovadoras ou combinações diferenciadas de elementos já conhecidos, gerando valor de forma consistente e significativa.
- e) **Relevância / Necessidade:** aderência da proposta a um problema real, demanda concreta ou necessidade identificada. Avalia se a inovação responde a desafios significativos e se é pertinente ao contexto institucional, organizacional, social ou de mercado em que se insere.
- f) **Impacto potencial:** efeitos gerados pela inovação já implementada, considerando os resultados alcançados e os benefícios efetivamente produzidos. Avalia a capacidade da ação de promover melhorias relevantes em processos, resultados, qualidade, eficiência, aprendizagem, sustentabilidade ou transformação social, bem como a evolução e ampliação desses impactos ao longo do tempo, no curto, médio ou longo prazo.
- g) **Viabilidade:** consistência e a adequação dos recursos técnicos, financeiros, humanos, legais e operacionais mobilizados para a implementação da ação. Considera se a inovação foi executada de forma realista e consistente dentro das condições existentes, demonstrando capacidade de manutenção, continuidade da iniciativa.

h) **Aceitação:** grau de adesão e receptividade da inovação por parte do público-alvo, usuários ou demais partes envolvidas. Considera aspectos como a compreensão da proposta, a percepção de valor, a facilidade de adoção e a disposição para utilização ou continuidade da solução.

8.3 A avaliação das ações inscritas e homologadas será executada por equipe designada pelo Comitê Técnico, que classificará as ações, atendendo aos critérios estabelecidos nos itens:

a) inscrição e;

b) competências por Categorias, definindo o rol das ações que serão submetidos à Comissão Julgadora para Avaliação Final via Defesa Oral.

8.4 Serão classificados para a Defesa oral, apenas os trabalhos com nota igual ou superior a 7 (sete) na análise do Comitê Técnico, com um máximo de 3 (três) trabalhos por categoria. Em caso de mais de 3 (três) trabalhos com a mesma nota atribuída pelo comitê técnico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no capítulo 10, item 10.4.

9. DA DEFESA ORAL (2ª etapa da avaliação)

9.1 A defesa oral será realizada com os 3 (três) melhor classificados, de acordo com o desempenho da parte escrita, em cada categoria, e observando a nota de corte.

9.2 A defesa oral ocorrerá online e será realizada em um sábado, conforme cronograma divulgado, com período máximo de 15 (quinze) minutos, sendo 8 (oito) minutos de apresentação e 7 (sete) minutos para responder as perguntas da banca.

9.3 Os candidatos serão comunicados e receberão o link via e-mail e devem confirmar sua participação, conforme prazo previsto no e-mail. A não confirmação de participação na Defesa Oral resulta na eliminação do candidato nesta etapa.

9.4 Aos candidatos finalistas que forem Sabatistas e não puderem realizar suas apresentações no sábado, a Comissão Julgadora definirá outra data e horário, diferente de sábado, a qual não poderá ser alterada.

9.5 A avaliação final será realizada, com base nos critérios abaixo:

- a) **Grau de Inovação (30%)** – Avalia o caráter inovador da ação, considerando a originalidade da solução, o diferencial competitivo e o impacto transformador em relação a práticas tradicionais.
- b) **Metodologia e Estratégia de Implementação (15%)** – Avalia a clareza da estratégia adotada, incluindo planejamento, execução e adaptação a desafios ao longo do processo.
- c) **Impacto Social e/ou Econômico (20%)** – Mede os benefícios gerados pela iniciativa, incluindo melhorias para a sociedade, comunidade ou setor econômico em que atua.
- d) **Viabilidade e Sustentabilidade (15%)** – Analisa a capacidade da ação de se manter ao longo do tempo, considerando custos, recursos disponíveis e potencial de escalabilidade.
- e) **Possibilidades de Expansão e Replicação (15%)** – Considera o alcance da ação (local, regional, nacional) e a possibilidade de ser adaptada ou replicada em outros contextos.
- f) **Apresentação e Defesa da Iniciativa (5%)** – Avalia a capacidade do candidato de expor a ação de forma clara, objetiva e persuasiva, demonstrando sua relevância e impacto.

10. A CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A Comissão Julgadora terá composição interinstitucional, com a participação de representante dos Professores da Pós-Graduação da UNINTER, podendo ser uma entidade ou representante não previsto no regulamento, e de cada patrocinador ou apoiador.

10.2 A presidência e vice-presidência da Comissão Julgadora será exercida por representantes dos Professores da Pós-Graduação da UNINTER e representantes da Fundação Wilson Picler.

10.3 À Comissão julgadora competirá:

- a) a avaliação final das ações inscritas e homologadas, ou seja, que atenderam aos requisitos deste Regulamento;

b) a indicação das ações vencedoras dos prêmios nas categorias indicadas no capítulo 3.

10.4 Em caso de empate de pontuação de uma categoria, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem de importância:

- a) a ação com maior nota na 1ª etapa da avaliação (postagem da parte escrita da ação);
- b) a ação com o maior prazo de implementação;
- c) a ação com maior número de pessoas beneficiadas pela ação;
- d) se ainda assim persistir o empate, o representante do Instituto Wilson Picler ficará responsável pela decisão final.

10.5 As ações vencedoras somente serão conhecidas e divulgadas na solenidade de premiação, conforme cronograma estabelecido no site do evento e entregues ao gestor responsável ou ao seu representante.

10.6 A relação das ações premiadas e os resultados mensurados serão formalizados, após a cerimônia de premiação, em documentos próprios ou em meio eletrônico, no site do prêmio, pela entidade organizadora, e ficarão sob sua guarda e responsabilidade.

10.7 Não serão divulgados os dados da pontuação atribuída a cada uma das ações, nem a metodologia de mensuração aplicada.

11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

11.1 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Apresentarem plágio nos documentos postados;
- b) Inscreverem a ação na qualidade de pessoa física ao invés de pessoa jurídica, ou vice-versa, ou pessoa jurídica em geral ao invés de organização da sociedade civil (OSC), independentemente da fase em que a inconsistência seja identificada.
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo;
- d) Inscreverem ação que não esteja em execução ou cuja mensuração de resultados parciais não seja possível;
- e) Não comparecerem à defesa oral;
- f) Desrespeitarem prazos ou regras do regulamento;
- g) Perturbarem a ordem dos trabalhos, incluindo comportamento inadequado ou realizarem postagens ofensivas ao projeto, instituição e seus membros;

- h) Proferirem ofensa verbal, por escrito ou física, ou faltarem com o respeito aos colaboradores da instituição e demais candidatos;
- i) Descumprirem qualquer outra regra estabelecida no regulamento ou em resoluções da instituição;
- j) Utilizar da Inteligência Artificial (IA) para produzir o trabalho completo e sem o devido reconhecimento e revisão por parte do candidato. Todo o conteúdo gerado por IA deve ser revisado, adaptado e citado corretamente;
- k) Se o candidato contrariar dispositivo legal.

12. PREMIAÇÃO

12.1 O VI Prêmio Top Inovação UNINTER conferirá às ações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste regulamento os seguintes prêmios:

- a) **Ações inscritas e homologadas:** Certificado Digital de participação no VI Prêmio Top Inovação UNINTER.
- b) **Ações finalistas:** Certificado Digital de Finalista no VI Prêmio Top Inovação UNINTER destinado às ações inscritas, homologadas e que tenham participado da Defesa Oral.
- c) **Ação ganhadora da Categoria:** cada uma das cinco ações ganhadoras receberá um troféu de Ganhador da Categoria do VI Prêmio Top Inovação UNINTER, uma Bolsa de Estudos de Pós-Graduação *lato-sensu* UNINTER, na modalidade EAD, por categoria, e Certificado de Melhor Ação da categoria.
- d) **Ação Destaque da Edição do Prêmio:** troféu VI Prêmio Top Inovação UNINTER de Ganhador Geral e Certificado de Destaque Geral da VI Edição do Prêmio.
- e) **Polo Vencedor:** troféu VI Prêmio Top Inovação UNINTER, Prêmio específico para o Polo e certificado para o polo com maior número de inscrições homologadas.

12.2 Os certificados serão emitidos exclusivamente em formato digital, de acordo com o padrão institucional, em nome do responsável registrado na ficha de inscrição, sendo vedada a inserção de informações ou de dados específicos a requerimento do candidato.

12.3 A bolsa de estudos de Pós-Graduação será concedida ao responsável pela ação vencedora da categoria, podendo este indicar o beneficiário. Após a indicação, não será permitida a substituição do indicado, nem a opção por outro curso.

13. DA UTILIZAÇÃO DA BOLSA

13.1 O beneficiário da bolsa de Pós-Graduação deverá realizar a sua matrícula por meio do site <https://www.uninter.com/> providenciar o envio dos documentos conforme estabelecido no contrato vigente.

13.2 Após escolhido o curso, enviar e-mail para TOPINOVACAO@uninter.com informando o curso.

13.3 A bolsa integral para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* EAD compreende apenas os valores correspondentes às mensalidades, não incluindo despesas referentes a serviços complementares, a qualquer título.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao inscreverem as suas ações nos termos deste regulamento, as entidades participantes concordam, expressamente em ceder à Organização do Prêmio, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação das ações inscritas e apresentadas para concorrer ao VI PRÊMIO TOP INOVAÇÃO UNINTER.

14.2 A cessão prevista abrange o direito de veiculação em todos os meios de mídia impressa, televisiva, eletrônica, radiofônica, inclusive em congressos, seminários, fóruns ou outros meios de reprodução e publicação, em qualquer idioma, lugar e tempo.

14.3 As entidades participantes reconhecem sua exclusiva responsabilidade sobre os conteúdos por elas apresentados por meio das ações inscritas, inclusive quanto a sua inequívoca titularidade, eximindo a Organização do Prêmio, a UNINTER e a FUNDAÇÃO WILSON PICLER, além de patrocinadores, apoiadores e eventuais instituições parceiras de quaisquer responsabilidades pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da gravação, geração, produção e ou disponibilização de tais conteúdos em qualquer meio físico e/ou digital.

14.4 O Comitê Técnico do VI Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER manterá um sistema institucional atualizado com as informações das ações homologadas, comprometendo-se a promover o acesso das administrações interessadas às ações que pretendam replicar em seu âmbito de atuação.

14.5 Os casos omissos serão sanados pela Presidência e Vice-presidência do Prêmio VI TOP INOVAÇÃO UNINTER, com competência para convocar, quando necessário, outros participantes, mediante a publicação prévia devida.

Curitiba - PR, 25 de março 2026.

ANEXO I

O Comitê do Prêmio Top Inovação, no uso de suas atribuições legais, delibera:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1 A estrutura organizacional será composta exclusivamente por integrantes da UNINTER e/ou da Fundação Wilson Picler, com as seguintes equipes:

- a) Comitê Técnico;
- b) Avaliadores;
- c) Comissão Julgadora;
- d) Equipe de Apoio – tutoria e administrativo;
- e) Auditor da Fundação Wilson Picler.

1.2 O Comitê Técnico será constituído por Professores da Pós-Graduação da UNINTER, que atuarão em regime dentro da sua carga horária contratada e terão como competência:

- a) divulgar junto à comunidade acadêmica, gerenciar a equipe avaliadora e de apoio, bem como os processos de avaliação e seleção dos premiados;
- b) analisar e avaliar as ações inscritas pelas entidades, observados os critérios e etapas definidos neste Regulamento;
- c) indicar a equipe de avaliadores;
- d) prestar assessoramento à Comissão Julgadora;
- e) além destas equipes, os Professores da Pós-Graduação da UNINTER e da Fundação Wilson Picler, poderão criar outras equipes que entenderem necessárias para a execução do programa de trabalho.

A coordenação do Comitê Técnico poderá ser atribuída a terceiro não filiado, a critério exclusivo dos Professores da Pós-Graduação da UNINTER e/ou pela Fundação Wilson Picler, para garantir a integridade do prêmio.

1.3 À equipe de apoio, integrada por colaboradores da UNINTER, gerenciada pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos, cabe:

- a) assessorar os membros do Comitê Técnico em suas demandas e necessidades, propiciando os meios necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao Prêmio TOP INOVAÇÃO UNINTER;
- b) emitir as certificações para as respectivas etapas e categorias com a chancela da UNINTER Educacional S/A.

Casos omissos previstos neste Regulamento e seus anexos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.